



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

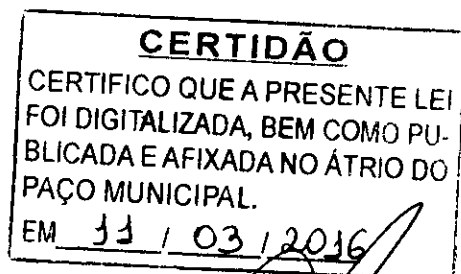
Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de autógrafa do Projeto de Lei nº 06/2016, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 24/02/2016.

Estância, 11 de março de 2016.

LEI Nº 1.798

DE 11 DE março DE 2016.



Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Decreto: 6.454/2014

Altera a Lei Municipal nº 1.560, de 21 de maio de 2012, que dispôs sobre a doação de área de terra para ampliação do *Campus* de Estância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei nº 1.560, de 21 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Amplia a área doada por intermédio da Lei nº 1.286, de 21 de setembro de 2007, para edificação do prédio público destinado a sediar o

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

***Campus Estância do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Sergipe, em 39.177,72m²,
com matrícula de nº 17.085 junto ao Cartório do 2º
Ofício da Comarca de Estância/SE.” (NR)***

II – O artigo 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O *Campus Estância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe* passará a ter uma área correspondente a **89.177,72m².” (NR)**

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE, em 31 de março de 2016.

**CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito Municipal**